

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 348 - NATIVIDADE-RJ - 8 DE NOVEMBRO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 928/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LEIDEANA FERREIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 03 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 929/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2025 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. EMANUELLE FERNANDA VIEIRA PIMENTA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Arrecadação, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 03 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPrensa OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 930/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ERNANE MANOEL DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas do 1.º Distrito, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 03 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 070/2025

PORTARIA GP Nº. 931/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 1160/2022, Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com fulcro no Art. 244 e seguintes da Lei Municipal nº 1200/2023, a fim de apurar abandono de cargo do Servidor Municipal **Sr. ANDRE LEMOS HORTA BARBOSA**, cargo de **Monitor Escolar**, matrícula nº. **2790** conforme notificado no Processo Administrativo nº **8385/2025**. Os servidores efetivos elencados abaixo, sob a presidência do primeiro irmão conduzir o referido processo:

1. **Sr. MARIA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DE MENDONÇA MELLO DE PINHO;**
2. **Sr. SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA;**
3. **ANDREZA TEIXEIRA ALVES;**
4. **Sr. MELINA DE ALMEIDA FERREIRA ALVES GLORIA (SUPLENTE);**
5. **Sr. SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA (SUPLENTE);**
6. **Sr. MAIKO FRANÇA LACERDA (SUPLENTE).**

Art. 2º - O Processo administrativo nº **8385/2025** é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 072/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 c/c 1200/23, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **INALDA BRAGA RIBEIRO** do cargo de **AGENTE SOCIAL**, matrícula nº 20702/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 063/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 2.335,60
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 583,90
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ R\$ 2.919,50 (Dois Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2025.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

*Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
 Cep: 28.380-000
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 c/c 1200/23, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ADRIANO LUQUETTI VARGAS** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 12289/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 065/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 R\$ 2.569,16
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 899,21
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.468,37 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2025.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

*Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
 Cep: 28.380-000
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.*



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 073/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 c/c 1200/23, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **OSMAR FRANÇA SIQUEIRA** do cargo de **VIGIA**, matrícula nº 12734/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 061/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 R\$ 2.122,64
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 742,92
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.865,56 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2025.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

*Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
 Cep: 28.380-000
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.*



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 074/2025

O Diretor Presidente do Instituto de
 Previdência dos Servidores Públicos do Município
 de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
 que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
 333/2006 c/c 245/2002 c/c 1200/23, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
 CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **TEREZINHA VARGAS
 RIBEIRO** do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 17434/3, com proventos integrais, de
 acordo com o Processo nº 054/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no
 artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III,
 "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de
 Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº
 1200/23R\$ 2.186,76
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº
 245/02..... R\$ 546,69
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.733,45 (Dois Mil e Setecentos e
 Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2025.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
 Cep: 28.380-000
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 075/2025

O Diretor Presidente do Instituto de
 Previdência dos Servidores Públicos do Município
 de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
 que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
 333/2006 c/c 245/2002 c/c 1200/23, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
 CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **REGINA SOARES RIBEIRO
 GUSMÃO** do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 17418/1, com proventos integrais, de
 acordo com o Processo nº 062/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no
 artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III,
 "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de
 Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº
 1200/23R\$ 2.186,76
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº
 245/02..... R\$ 656,03
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.842,79 (Dois Mil e Oitocentos e
 Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2025.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
 Cep: 28.380-000
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 158/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a
 servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das
 atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto
 Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no
 Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores
 Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal **BRUNA DA SILVA LIMAS
 MONTEIRO CRUZ**, ocupante do cargo de **Coordenador Geral de Compras**, matrícula 2652, 180
 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, no
 processo administrativo nº 8625/2025, com remuneração integral e data inicial do período de **28 de
 outubro de 2025** até a data de **25 de abril de 2026** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por
 conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Outubro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 159/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor
 Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das
 atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto
 Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANTONIO NASCIMENTO DA
 CRUZ** ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal, matrícula nº **149403**, 90 (noventa) dias
 de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **8680/2025**, com início em
06/12/2025 e expirando em **05/03/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal
 nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 160/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ADAO FERREIRA DA CRUZ** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º **122203**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **8679/2025**, com início em **01/12/2025** e expirando em **28/02/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 162/2025

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

Considerando o disposto na Subseção VIII, artigos 109 da Lei n.º 1160/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o n.º **8263/2025**, datado de **15/10/2025**.

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal **NOBELLE TEIXEIRA DE PAULA LEMOS**, ocupante do cargo de carreira de **Fisioterapeuta**, matrícula n.º **1047**, por **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em **03 de novembro de 2025** e expirando em **02 de novembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 161/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **PAULO SERGIO DA SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal, matrícula n.º **79278**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **8681/2025**, com início em **01/12/2025** e expirando em **28/02/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 163/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei n.º 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
446	ALBA APARECIDA SIQUEIRA LANES	02 Dias – 16/10/2025 à 17/10/2025
696	ANDREA FERREIRA SALINO	14 Dias – 26/10/2025 à 08/11/2025
1439	ANDREA LOPES ORFAO	01 Dia – 22/10/2025 03 Dias – 28/10/2025 à 30/10/2025
205249	ANDREIA R. PEREIRA MARTINS	30 Dias – 25/10/2025 à 23/11/2025
762	ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	04 Dias – 29/10/2025 à 01/11/2025
1624	ARYLAINE NEVES MONTEIRO	14 Dias – 27/10/2025 à 09/11/2025
206725	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	03 Dias – 15/10/2025 à 17/10/2025
2000	EDNA MARIA DE SOUZA BAZET	14 Dias – 26/10/2025 à 08/11/2025
1057	ELOISA FERNANDES DE CARVALHO	14 Dias – 26/10/2025 à 08/11/2025
1963	ERNANE MANOEL DA SILVA	01 Dia – 17/10/2025 03 Dias – 21/10/2025 à 23/10/2025 08 Dias – 24/10/2025 à 31/10/2025
451	FERNANDA RIBEIRO DA CUNHA	05 Dias – 08/10/2025 à 12/10/2025
655	FRANCISCA PEREIRA DA MOTTA	14 Dias – 26/10/2025 à 08/11/2025
2753	HEYTO ROCHA FONSECA	01 Dia – 21/10/2025
228	HILDEMEIA LINO MAZA	03 Dias – 16/10/2025 à 18/10/2025
761	JAQUELINE LUQUETTI GONÇALVES	01 Dia – 10/10/2025 60 Dias – 20/10/2025 à 17/12/2025
2105	KELLEN MORAES PEIXOTO	01 Dia – 29/10/2025
2569	LUCIMAR BARBARA DE PAULA	14 Dias – 26/10/2025 à 08/11/2025
2147	MARIA DAS GRAÇAS E. DA SILVA RIBEIRO	02 Dias – 24/10/2025 à 25/10/2025 05 Dias – 27/10/2025 à 31/10/2025
172561	MARIA DAS GRAÇASA TEIXEIRA LOPES	90 Dias – 08/11/2025 à 05/02/2025
201928	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	01 Dia – 29/10/2025
2800	MATHEUS BRUM DOMINGUES DETTMANN	02 Dias – 12/10/2025 à 13/10/2025
569	NATALINA DE FATIMA L. MORAES GOMES	14 Dias – 21/10/2025 à 03/11/2025
501	NUBIA BARROS DE SOUZA GOMES	05 Dias – 19/09/2025 à 23/09/2025
2838	RAFAELA GONÇALVES MATTOS	01 Dia – 21/10/2025
119245	ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA	10 Dias – 27/10/2025 à 05/11/2025
2001	SEBASTIANA DE FÁTIMA PERERIA	14 Dias – 26/10/2025 à 08/11/2025
449	TAISA DE MATTOS SIMPLICIO	11 Dias – 21/10/2025 à 31/10/2025
2103	TAYANNA XIMENES DE PAULA	01 Dia – 27/10/2025
1415	THAISLANE DE SOUZA COSTA ESTANILAU	01 Dia – 27/10/2025
202576	VILMA VIEIRA MILATO BARROSO	15 Dias – 24/10/2025 à 07/11/2025
921	VINICIUS LOPES SILVA	01 Dia – 22/10/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 165/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA APARECIDA AMANCIO DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR PM II, matrícula nº 611, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº 8826/2025, com início em 10/11/2025 e expirando em 09/12/2025, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 07 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 164/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA JOSE VICENTE TIRADENTES VARGAS** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 189375, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº 8726/2025, com início em 10/11/2025 e expirando em 07/02/2026, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 018/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado por sua Secretária Municipal.

CONTRATADO(A): GABRIELA RAMOS PINHEIRO MALAFAIA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 2498.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 098/2025 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 001/2024 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 025/2024, celebrado em 04/11/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:

L ADITIVO

1.1 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

PRAZO:

Início: 01/11/2025

Término: 04/11/2026

2. RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para R\$ 2.942,50.

3. RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade – RJ, 04 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

Gabriela Ramos Pinheiro Malafaia
Contratada



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 019/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado por sua Secretária Municipal.

CONTRATADO(A):

LUCIANE DA SILVEIRA GEOVANINI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Visitador PCF, matrícula nº 2497.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 098/2025 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 001/2024 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 027/2024, celebrado em 04/11/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:

1. ADITIVO

2.1 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

PRAZO:

Início: 04/11/2025

Término: 04/11/2026

3. RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para R\$ 1.518,00.

3. RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade – RJ, 04 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratante

Luciane da Silveira Geovanini
 Contratada



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 020/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado por sua Secretária Municipal.

CONTRATADO(A):

MARIA RITA PIZANE, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Facilitador de Artesanato, matrícula nº 2495.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 098/2025 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 001/2024 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 028/2024, celebrado em 04/11/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:

1. ADITIVO

3.1 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

PRAZO:

Início: 04/11/2025

Término: 04/11/2026

4. RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para R\$ 1.566,48.

3. RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade – RJ, 04 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratante

Maria Rita Pizane
 Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 24 de Novembro de 2025 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo email: licitacaonatividade@natividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
 Coordenadora de Licitações e Pregões



Devido às chuvas que atingem nosso município e à previsão de continuidade do mau tempo, o evento **Saúde em Festa**, que aconteceria neste sábado (08), foi cancelado.

A decisão foi tomada pensando na segurança e no bem-estar de todos os participantes, evitando qualquer risco causado pelas condições climáticas.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça seu compromisso com a população e seguirá promovendo ações que levem cuidado, prevenção e alegria para todos os cantos de Natividade.

Natividade, voltando a sorrir!

